PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 69/91, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL DE ESPERA FELIZ.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o HOSPITAL DE ESPERA FELIZ, com sede à Rua Manoel de Moura Filho nº 118, nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CGC-MF. 18115071/0001-03.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 17 de outubro de 1.991

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo